Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020

"Regula a realização das Audiências Públicas do Poder Legislativo de Bertioga no período em que perdurar o estado de 'Calamidade Pública' decorrente da pandemia do covid19, e dá outras providências".

Considerando a necessidade de realizar audiências públicas nos termos da legislação vigente;
Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, em especial as prerrogativas outorgadas ao Presidente da Câmara num período de calamidade como o presente;
Considerando a necessidade de regular a forma de funcionamento e participação dos munícipes nas audiências públicas da Câmara Municipal de Bertioga no período da pandemia de covid19; e,
Considerando a abrangência do alcance das redes sociais, notadamente do Facebook, o que viabiliza a participação não presencial dos munícipes em eventos internos da Câmara Municipal de Bertioga.

A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas na letra "D" e "F" do parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a regular a forma de realização das Audiências Públicas, bem como da participação popular no período em que perdurar o estado de 'Calamidade Pública', declarado pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado através dos Decretos Estaduais nº 64.879/20 e nº 64.881/20, e pelo Governo Municipal através dos Decretos Municipais nº 3.319/20, 3.3221/20 e 3.327/20, determina o seguinte:

Artigo 1º - A realização de audiência pública de obrigatoriedade do Poder Legislativo, ou aquela regimentalmente aprovada, ocorrerá sem a presença de público externo, e para fins de publicidade e transparência serão transmitidas "on line" através da página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Bertioga.

Parágrafo Primeiro – Por decisão do Presidente poderão participar presencialmente apenas autoridades ou técnicos convidados, que irão expor ou debater o tema.

Parágrafo Segundo – Constará da página oficial da Câmara Municipal de Bertioga, link para acesso à audiência pública.

Artigo 2º - A condução da audiência pública será feita pela autoridade competente nos termos legais e regimentais.

Parágrafo Único – A duração da audiência pública será aquela definida pelo regramento respectivo.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Bertioga colocará dia, horário e forma de participação popular na audiência pública no seu site oficial.

Parágrafo Único – A participação popular será feita mediante elaboração de perguntas no "chat" do próprio Facebook, que serão respondidas no momento do evento.

Artigo 4º - Concluída a audiência pública, link para visualização de todo o seu conteúdo será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Bertioga.

Artigo 5º - Para fins de registro de participação será elaborado relatório pelo setor competente para apoio na realização da audiência pública.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2.020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Resolução nº 04/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião ordinária em modo virtual ocorrida em 02/06/2020, conforme Ata nº 124, resolve:

Art. 1º - Aprovar os recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

Art. 2º - Aprovar a emenda parlamentar referente à APAE de Bertioga.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Diuver Clay de Oliveira Junior

Presidente CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
REFERÊNCIA: MAIO/2020
Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUÊNIOS			SEXTA-PARTE			ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA		
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	V	28	0	28	1	0	1	1	0	V
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	27	0	27	1	0	1	4	0	V
AUDE MUGLER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	V	29	0	29	1	0	1	4	0	V
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	26	0	26	1	0	1	4	0	V
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	27	0	27	1	0	1	4	0	V
KESIA NEIDE DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	32	0	32	1	0	1	4	0	V
WESLEY SUDRÉ DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	27	0	27	1	0	1	4	0	V
DENISE PEREIRA	14	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	32	0	32	1	0	1	4	0	V
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	26	0	26	1	0	1	4	0	V
DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	26	0	26	1	0	1	4	0	V
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	27	0	27	1	0	1	4	0	V
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	V	27	0	27	1	0	1	4	0	V
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	67	TÉCNICO CONDUTOR	V	25	0	25	1	0	1	4	0	V
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	IV	25	0	25	1	0	1	3	0	IV
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TECNICO EM RECEPÇÃO E TELEFONIA	IV	21	0	21	1	0	1	3	0	IV
FABIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	IV	20	0	20	1	0	1	3	0	IV
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	IV	20	0	20	1	0	1	3	0	IV
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	IV	20	0	20	1	0	1	3	0	IV
EDISON FRANCA RIBEIRO	171	VIGILANTE	IV	18	0	18	0	0	0	3	0	IV

Atos Legais:
Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga - art. 51, inc II - arts. 57 e 58)
Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art. 92, Inciso IV) e Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão da Adicional da Sexta-Parte)
Promoções - Decreto Legislativo nº 075/2016 (Estrutura Administrativa - Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioga)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020

"Regula a realização das Audiências Públicas do Poder Legislativo de Bertioga no período em que perdurar o estado de 'Calamidade Pública' decorrente da pandemia do covid19, e dá outras providências".

Considerando a necessidade de realizar audiências públicas nos termos da legislação vigente;
Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, em especial as prerrogativas outorgadas ao Presidente da Câmara num período de calamidade como o presente;
Considerando a necessidade de regular a forma de funcionamento e participação dos munícipes nas audiências públicas da Câmara Municipal de Bertioga no período da pandemia de covid19; e,
Considerando a abrangência do alcance das redes sociais, notadamente do Facebook, o que viabiliza a participação não presencial dos munícipes em eventos internos da Câmara Municipal de Bertioga.

A Presidência da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas na letra "D" e "F" do parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a regular a forma de realização das Audiências Públicas, bem como da participação popular no período em que perdurar o estado de 'Calamidade Pública', declarado pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado através dos Decretos Estaduais nº 64.879/20 e nº 64.881/20, e pelo Governo Municipal através dos Decretos Municipais nº 3.319/20, 3.3221/20 e 3.327/20, determina o seguinte:

Artigo 1º - A realização de audiência pública de obrigatoriedade do Poder Legislativo, ou aquela regimentalmente aprovada, ocorrerá sem a presença de público externo, e para fins de publicidade e transparência serão transmitidas "on line" através da página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Bertioga.

Parágrafo Primeiro – Por decisão do Presidente poderão participar presencialmente apenas autoridades ou técnicos convidados, que irão expor ou debater o tema.

Parágrafo Segundo – Constará da página oficial da Câmara Municipal de Bertioga, link para acesso à audiência pública.

Artigo 2° - A condução da audiência pública será feita pela autoridade competente nos termos legais e regimentais.

Parágrafo Único – A duração da audiência pública será aquela definida pelo regramento respectivo.

Artigo 3° - A Câmara Municipal de Bertioga colocará dia, horário e forma de participação popular na audiência pública no seu site oficial.

Parágrafo Único – A participação popular será feita mediante elaboração de perguntas no "chat" do próprio Facebook, que serão respondidas no momento do evento.

Artigo 4° - Concluída a audiência pública, link para visualização de todo o seu conteúdo será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Bertioga.

Artigo 5° - Para fins de registro de participação será elaborado relatório pelo setor competente para apoio na realização da audiência pública.

Artigo 6° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7° – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2.020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução n° 081/07

Portaria n° 031/2020 de 14/04/2020 – DOAR, à Prefeitura do Município de Bertioga, a partir do efetivo ato de transferência documental, os seguintes bens patrimoniais desta Câmara Municipal: VW/POLO SEDAN placa EOD 7247 – patrimônio 2942; VW/POLO SEDAN placa EHE 4397 – patrimônio 2887; VW/GOL placa EOD 7252 – patrimônio 2940; VW/GOL placa EOD 7251 – patrimônio 2941 e VW/GOL placa EHE 4395 – patrimônio 2885, tudo conforme fundamentado nos autos do Processo Administrativo n° 475/2019.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria n° 032/2020 de 14/04/2020 - Exonerar o Sr. Ubiratan Anselmo Pereira Ramos, reg. 568, do cargo de Assessor da Mesa Diretora em 15/04/2020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Portaria n° 033/2020 de 14/04/2020 – Nomear a Sra. Nicole Virna Martins de Sousa, sob o reg. 596, para o cargo de Assessor da Mesa Diretora a partir de 16/04/2020.

Ver. Luís Henrique Capellini

Portaria n° 034/2020 de 11/05/2020 – Exonerar a Sra. Euridice de Carvalho Costa Soares, reg. 560, do cargo de Chefe de Gabinete em 11/05/2020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Portaria n° 035/2020 de 12/05/2020 – Nomear o Sr. Claudio Barbosa dos Santos, sob o reg. 597, para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 12/05/2020.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

Vereador Luis Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o veto parcial apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal junto ao parágrafo único do art. 32 do Autógrafo 001/2020, referente ao Projeto de Lei Complementar 009/2019, foi rejeitado em Discussão Única na 5ª Sessão Ordinária de 10/03/2020, sendo informado o Executivo Municipal da decisão do Plenário quanto ao veto parcial, através do ofício 075/2020. Considerando que o Executivo Municipal já promulgou e publicou na edição 929 do Boletim oficial do Município, a Lei Complementar 155, de 06 de fevereiro de 2020, que ***"Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertioga, e dá outras providências"***; e considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal do texto referente ao veto parcial rejeitado; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo a presente:

LEI COMPLEMENTAR 155, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
"Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertioga, e dá outras providências"

.....

Art. 32.....

Parágrafo Único. *Deverá ser observado a consolidação do plano urbanístico existente, impedindo modificação, para fins de alcance de solução construtiva mais vantajosa com desrespeito a questões ambientais e de vizinhança.*

.....
.....

Bertioga, 1° de Junho de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Luis Henrique Capellini
Presidente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Infraestrutura de Rede de Informática com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga
Processo nº: 0315/2019.
Data de Entrega dos Envelopes: 19/06/2020 até as 10:00.
Data da Abertura: 19/06/2020 as 10:10.
Local: Câmara Municipal de Bertioga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo
A Câmara Municipal de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito
Local, consulta e retirada de edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo, junto à Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.
O edital estará disponível no endereço acima e por meio do site www.bertioga.sp.leg.br, a partir do dia 08/06/2020 às 11:00.

Bertioga, 04 de junho de 2.020.

Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira